Resolução nº : 1519/99
Protocolo nº : 134803/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO DE INAJÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO DE INAJÁ, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA